



DEPARTAMENTO DOS COLÉGIOS
SECÇÃO REGIONAL DO NORTE
COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA

RECOMENDAÇÕES PARA A RETOMA DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL

Em resposta à solicitação do Senhor Bastonário sobre Retoma da Atividade Clínica no contexto da atual pandemia COVID-19, a Direção do Colégio de Pediatria recomenda as seguintes medidas específicas, em complemento das normas genéricas emitidas pelas autoridades de saúde e pelas administrações das instituições:

1. As **consultas de Saúde Infantil**, especialmente nos 2 primeiros anos de vida, têm enorme importância no rastreio e diagnóstico precoce de anomalias congénitas, metabólicas ou de expressão precoce, que podem determinar importante impacto na saúde e qualidade de vida futura. Por isso, a sua manutenção, em regime presencial, deve ser uma prioridade dos serviços de saúde de ambulatório.
2. O **acesso à vacinação**, com manutenção cuidadosa do Plano Nacional de Vacinação em todas as crianças, bem como recuperação de atrasos que possam ter ocorrido durante o período excepcional de confinamento, é de enorme importância para evitar recrudescimento de algumas doenças infecciosas de alta morbidade e até mortalidade. Todos os esforços devem ser realizados para simplificar e agilizar o processo de vacinação das crianças.
3. A marcação e realização de consultas pediátricas deve ter em boa conta as **regras de higiene social**, capacidade de espaços comuns e salas de espera. Este aspeto adquire importância adicional porque as crianças mais pequenas não devem utilizar máscaras faciais. Assim, a marcação de consultas com hora de atendimento e redução do número de utentes em salas de espera é altamente recomendável. Esta necessidade pode justificar o prolongamento dos tempos de atendimento de consultas de Saúde Infantil, por forma a haver capacidade de resposta adequada nas novas condições de trabalho e proteção.
4. É desejável implementar-se **contacto prévio por via telefónica** com inquérito sanitário, no sentido de identificar sinais de doença aguda ou de alarme que recomendem circuito específico de circulação nas instituições.
5. A **higienização dos espaços** entre consultas (ou uso de gabinetes alternados, quando possível) e o uso sistemático de máscara de proteção pelos utentes (acima dos 3 anos de idade) e do respetivo acompanhante, devem ser sistemáticos.
6. Deve implementar-se sistema de **consulta não presencial**, quando necessário e possível, por forma a ajudar os pais a identificar e valorizar sinais que possam traduzir gravidade de doença, com o devido encaminhamento profissional quando adequado.
7. Os procedimentos diagnósticos em crianças e adolescentes devem realizar-se nas melhores **condições e ambiente adequados** ao seu grupo etário. Os planos de contingência da pandemia podem ter afetado a disponibilidade de alguns desses espaços. É urgente a sua reposição e manutenção de adequada capacidade diagnóstica e terapêutica.
8. Algumas técnicas terapêuticas de reabilitação ou estimulação devem ser rapidamente retomadas, ainda que com os protocolos de proteção em vigor.

A infância e adolescência são períodos de crescimento e maturação funcional. Doenças crónicas podem afetar gravemente esse processo único na vida com sequelas irreparáveis. Por esse motivo deve tomar-se em elevada prioridade a capacidade de resposta diagnóstica e terapêutica da população infantil e juvenil.

O Presidente do Colégio de Pediatria

Dr. Jorge Amil Dias.